DESPACHO : " Em se tratando de processos apensados para julgamento conjunto, cumpra-se o Despacho hoje exarado nos autos da Ação de Consignação em apenso. " Em 27.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 070-AD/85 (CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO)
Consignantes : AMAURY TEREZINO SANTOS FASSY e S/M MARIA DO CARMO F. FASSY
Advogado : Afonso Araujo Lopes
Consigando : UNIÃO FEDERAL (SUCAD)
DESPACHO : " Digam as partes, no prazo de cinco (05) dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as e esclarecendo a sua finalidade. " Em 27.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 011-AD/85 (REINTEGRAÇÃO DE POSSE)
Autor : UNIÃO FEDERAL (SUCAD/DASP)
Procurador : Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Réu : Luiz Gonçalves Vieira
DESPACHO : " Junte-se, com vista à parte contrária por cinco (05) dias. " Em 25.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 098-AD/86 (AÇÃO DECLARATÓRIA)
Autor : ROLANDO DE PALMA
Advogado : João Brasil Vita
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : " Junte-se aos autos da Ação Declaratória e Dê-se vistas ao Requerente, pelo prazo legal, após cumprido Despacho hoje exarado nos autos da medida cautelar em apenso. " Em 24.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 213-FC/85 (JUSTIFICAÇÃO)
Justificante : DIELSON CORREIA E SILVA
Advogado : Silvio Fernando Vieira Correia
Justificado : INAMPS
DESPACHO : " Vista ao Justificante pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de direito, sob pena de arquivamento do processo. " Em 26.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 371-FC/85 (CAUTELAR - Preparatória de Exib. Judicial)
Requerente : DOMECIANO FERREIRA DA SILVA
Advogado : Carlos Alberto de Oliveira
Requerido : INPS
DESPACHO : " Junte-se, com vista ao Requerente, por dez (10) dias, para ciência, requerendo no mesmo prazo o que for de direito. " Em 21.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 381-FC/85 (CARTA PRECATÓRIA)
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado : JOÃO FREIRE DE SOUSA E S/Mulher
DESPACHO : " Vista à Exeqüente. " Em 14.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

CLASSE X - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº 008-S/85
Autora : ECT
Procuradores : Deli Silva e Giny Tenório de Trancoso
Ré : EMPRESA CARIOCA DE SERVIÇOS GERAIS
DESPACHO : " Junte-se. Defiro " Em 21.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal,

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 038-T/85
Reclamante : OTÁVIO ABREU PINTO
Advogados : Luiz Felipe Ribeiro Coelho e Outro
Reclamado : UNIÃO FEDERAL - IAPAS
SENTENÇA : " Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, e considerando que o advogado que subscreveu o pedido de desistência está investido de poderes especiais e bastantes, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência da reclamatória. 4- Custas dispensadas, vez que o Reclamante percebia menos de dois salários mínimos mensais, conforme faculdade prevista na CLT. 5-P.R.I. e arquivem-se. " Em 26.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 061-T/85
Reclamante : HÉLIO ALMEIDA DE SOUZA PINHEIRO
Advogado : Flávio Tomaz Pereira Lopes
Reclamado : ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CRDF
DESPACHO : " 1) Junte-se. 2) À Contadoria, para cálculo das custas, intimando-se a Reclamada para o seu pagamento, no prazo de cinco (05) dias. " Em 21.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 028-PC/85-A/86 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA)
Impugnante : BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH)
Procurador : Sara Griner Kurc
Impugnado : ANTONIO NUNES ALVARENGA
Advogado : Manoel Barreto Pinheiro
DESPACHO : " A. R. em apenso. Se tempestiva, vista ao impugnado. " Em 21.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

BIBLIOTECA DO DIN
O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais
Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais
Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 300 e 301,

Superior Tribunal Militar

Pauta

PAUTA 017

PROCESSO POSTO EM MESA

EM 04.03.86:

APELAÇÃO - 44.436-1 Relator Ministro Sergio de Ary Pires
Revisor Ministro Gualter Godinho
Adv Dr Luiz Alberto Brasil Simões Pires

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

PORTARIA GDG-GP-Nº 106/86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear o Bacharel KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA, para exercer o cargo de Assessor do Exmº Sr. Ministro NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA, Código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no B.I. e D.J.
Brasília-DF., 4 de março de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

TST-03033/86.2
(ES - 035/86.3)
IGSMF/jp.

P E D I D O D E E F E I T O S U S P E N S I V O

REQUERENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Advogado : Dr. Herval Bondim da Graça
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, DO CIMENTO, CAL E GESSO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
1ª Região

D E S P A C H O

1. O Sindicato Patronal requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs contra a Decisão coletiva proferida no TRT-DC-02/85, no concernente às seguintes cláusulas:

1ª) "Fica assegurado para todos os trabalhadores do ramo, um aumento de 4% (quatro por cento) a título de produtividade dos estabelecimentos patronais, incidente sobre os salários corrigidos em 100% (cem por cento) do INPC estabelecido para o mês de fevereiro de 1985 para todas as faixas salariais."

A cláusula, em seus 2 aspectos - reajuste salarial e taxa de produtividade - está de acordo com a jurisprudência dominante desta Corte, razão pela qual denego o pedido.

2ª) "Os salários corrigidos e aumentados na forma da cláusula 1ª serão acrescidos de 8% (oito por cento) correspondentes à reposição das perdas salariais decorrentes dos Decretos-Leis nºs 2.012/83, 2.045/83 e 2.065/83."

Estabelecer reposição salarial refoge à competência normativa da Justiça do Trabalho, motivo pelo qual, acolho a pretensão.

5ª) "Mediante aviso prévio de 48 horas será abonada a falta do empregado estudante no dia de prova escolar. A falta assim considerada e abonada será considerada como dia normal de trabalho."

A condição já foi declarada inconstitucional pela Suprema Corte, no que foi seguida por este TST, pelo que, determino sua suspensão.

7ª) "Mediante expressa autorização dos empregados, as empresas descontarão em folha de pagamento as mensalidades referentes à Constribuição dos Associados, as parcelas dos empréstimos contraídos com o Sindicato, bem como a dos seguros cujos agenciamentos são autorizados pelo Sindicato, recolhimento, no mais tardar, até o dia 10 (dez) do mês seguinte."

Esta Corte não admite o desconto, no salário dos empregados, das mensalidades devidas ao Suscitante, razão por que suspendo a condição.

8ª)"É vedada a dispensa da empregada gestante até 90 (noventa)

dias após o término da licença médica de que trata o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho."

O TST Pleno placita a cláusula até 60 dias de estabilidade para a gestante. Nesse sentido, imprimo à cláusula o efeito suspensivo no que ultrapassar esse teto.

2. Pelo exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas: 2ª, 5ª, 7ª e 8ª (parcialmente).

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília-DF., 03 de março de 1986.

Ministro COQUEIJO COSTA
Presidente do TST

Tribunal Regional do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE RECURSOS E VISTA

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, SEGUEM COM O SEGUINTE DESPACHO DO EXMº. SENHOR JUIZ PRESIDENTE.

"Recebo o Agravo, ressalvado o seu posterior preparo.
Forme-se o instrumento nos termos do art. 523 do CPC, parágrafo único.
Intime-se o agravado para no prazo legal, indicar peças.
A seguir, proceda-se ao cálculo dos emolumentos, intimando-se o agravante para efetuar o preparo, no prazo legal, sob pena de deserção.
Concluída a formação do agravo, intime-se o agravado para responder no prazo legal.
Voltem-me conclusos".

AI - 087/86
AGRAVANTE - SABINO SOBREIRA DA SILVA E JÚLIO ANTÔNIO GOÉS CAMPOS
ADVOGADO - Dr. Edilson V. Matos e outro
AGRAVADO - SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS- SESVI DE SÃO PAULO LTDA
ADVOGADO - Dr. Delfim C. Moreira Dias
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 084/86
AGRAVANTE - MARIA ESTEVES MACHADO
ADVOGADO - Dr. Victor Gonçalves e outra
AGRAVADO - EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - GOIASTUR
ADVOGADO - Dr. José J. Reis e outra
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 086/86
AGRAVANTE - FUED TAUFIC RASSI
ADVOGADO - Dr. José P. de Faria e outro
AGRAVADO - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE GOIÁS-INAI
ADVOGADO - Dr. Luiz F. G. de Amorim (Procurador) e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 080/86
AGRAVANTE - SEBASTIÃO DIAS SANTOS
ADVOGADO - Dr. Silvio Teixeira e outra
AGRAVADO - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS- CAIXEGO
ADVOGADO - Dr. Paulo R. de Castro Montandon e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 048/86
AGRAVANTE - MABEL VENTURA DE ARAÚJO
ADVOGADO - Dr. João R. Martins e outra
AGRAVADO - RECOM CONTABILIDADE LTDA
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 047/86
AGRAVANTE - STANLEY HOME PRODUTOS PARA O LAR LTDA
ADVOGADO - Dr. Athayde de S. Miranda e outro
AGRAVADO - NÍVEA CARLOS CARDOSO
ADVOGADO - Dr. Eunice P. Martins e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 049/86
AGRAVANTE - OSWALDO CANABRAVA RODRIGUES
ADVOGADO - Dr. Iracema S. Rodrigues e outra
AGRAVADO - JANUÁRIO FRANCISCO FIRMINO (menor)
ADVOGADO - Joselene de F. Santos
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 061/86
AGRAVANTE - LÁZARA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO - Dr. Victor Gonçalves e outra
AGRAVADO - COMPANHIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS-CASEGO
ADVOGADO - Dr. Luiz A. P. Guedes e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 054/86
AGRAVANTE - CARLOS CUNHA MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO - Dr. Élbio de Brito Guimarães
AGRAVADO - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS- COHAB/GO
ADVOGADO - Dr. Guido G. Correia Viana e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 038/86
AGRAVANTE - OLIVETTI DO BRASIL S/A
ADVOGADO - Dr. José G. Guimarães e outros
AGRAVADo - JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO - Dr. Robson F. melo e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 081/86
AGRAVANTE - ÂNGELA MARIA DE MIRANDA MELO CARDOSO
ADVOGADO - Dr. Silvio Teixeira e outra
AGRAVADO - ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS- OSEGO
ADVOGADO - Drª. Maria Lúcia C. Ribeiro e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 040/86
AGRAVANTE - VIAÇÃO PIONEIRA LTDA
ADVOGADO - Dr. George L. Leite e outras
AGRAVADO - PAULO COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO - Dr. Luiz R. de Andrade e outra
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 079/86
AGRAVANTE - LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO - Dr. Jorge A. Jungmann e outros
AGRAVADO - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE
ADVOGADO - Dr. João G. de Lima e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 076/86
AGRAVANTE - ALCINDO CAETANO MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO - Dr. Victor Gonçalves e outros
AGRAVADO - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO - Dr. Mário R. S. de Carvalho e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI- 58/86
AGRAVANTE - OLÍMPIO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - Dr. Silvio Teixeira e outra
AGRAVADO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO
ADVOGADO - Dr. Pedro M. H. de Siqueira e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 082/86
AGRAVANTE - FRANCESCA CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - Dr. Silvio Teixeira e outra
AGRAVADO - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS-CAIXEGO
ADVOGADO - Dr. Haroldo J. R. Machado Filho e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 070/86
AGRAVANTE - MARIA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO - Dr. Silvio Teixeira e outra
AGRAVADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS-DER-GO
ADVOGADO - Dr. Moacyr R. de Souza e outro
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 090/86
AGRAVANTE - ITAPEVA FLORESTAL LIMITADA
ADVOGADO - Dr. Antonio Muscat e outro
AGRAVADO - ANTÔNIA MARIA DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO - Dr. Geraldo da C. Ribeiro Filho e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 083/86
AGRAVANTE - ANTÔNIO JORGE SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO - Dr. Élbio de B. Guimarães
AGRAVADO - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE GOIÁS-INAI
ADVOGADO - Dr. Nicodemos E. de Morais e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 085/86
AGRAVANTE - JOSÉ APARECIDA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO - Dr. Élbio de B. Guimarães
AGRAVADO - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TERMINAIS DE GOIÁS - SUTEG
ADVOGADO - Drª. Sonimar F. F. de Oliveira e outros
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 042/86
AGRAVANTE - OTACILIA CORREA TERRA
ADVOGADO - Dr. Nedo R. Berwanger e outros
AGRAVADO - FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO - Dr. Francisco S. do Nascimento (em causa própria)
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 073/86
AGRAVANTE - DIOLINDO PEREIRA SOUTO
ADVOGADO - Dr. Silvio Teixeira
AGRAVADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS-DER/GO
ADVOGADO - Dr. Moacyr R. de Souza
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 056/86
AGRAVANTE - ELEUSA TEREZINHA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO - Dr. Élbio de B. Guimarães
AGRAVADO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES - FEE
ADVOGADO - Dr. Roberval B. da Silva
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 057/86
AGRAVANTE - ROSIRON PRUDÊNTE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO - Dr. Élbio de B. Guimarães
AGRAVADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS-IPASGO
ADVOGADO - Dr. Arnaldo G. dos Santos(Procurador) e outra
Brasília, 27 de fevereiro de 1.986.

AI - 055/86
AGRAVANTE - MARIA GORETE GOMES DOS SANTOS E DIVINA MOREIRA MARTINS